



<b>PROCESSO</b>	<b>100039733/2016</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>MÁRCIA MAGDA DA SILVA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>
<b>DELIBERAÇÃO N.º 03/2017-CEEFP/GO</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 10 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 100039733/2016.

Cuidam os autos do processo de auto de infração n.º 100039733/2016 instaurado em desfavor de Márcia Magda da Silva por infração ao artigo 45 e 50 da Lei 12378/2010 e artigo 35, inciso IV da Resolução n. 22 do CAU/BR. Consta que a profissional, embora integrante do quadro de pessoal da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas – AGETOP, não realizou RRT de cargo e função. A fiscalização teve início aos 06 de setembro de 2016 – fls. 01. A notificação preventiva foi lavrada aos 08 de setembro de 2016 – fls. 10, de modo que a parte foi notificada aos 20 de setembro de 2016 – fls. 12. Findo o prazo sem manifestação da parte foi lavrado o auto de infração de fls. 14 aos 01 de dezembro de 2016. A parte apresentou defesa alegando que não é mais funcionária da citada autarquia desde o dia 28 de novembro de 2016. Juntou cópia do Diário Oficial da União com data de 28 de novembro de 2016 – fls. 20. Consta despacho do analista fiscal remetendo os autos para análise e julgamento da Comissão.

Considerando que a autuada, ainda no prazo de notificação preventiva, desvinculou-se da função que ocupava junto à AGETOP;

Considerando que, assim, o fato gerador da infração foi extinto;

**DELIBEROU:**

- 1 – Por UNANIMIDADE pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO, por ausência de fato gerador, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR.
- 2 – Notifique-se a parte e, em seguida, archive-se com as baixas habituais nos sistemas informatizados do CAU/BR (SICCAU) e com os cuidados de estilo.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2017.

LEÔNIDAS ALBANO DA SILVA JÚNIOR  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JÚNIOR  
Coordenador Adjunto

MARIA ESTER DE SOUZA  
Membro titular

JORGE LUIZ PERILO  
Membro Suplente

ADRIANA MARA VAZ DE OLIVEIRA  
Membro Suplente

TÁSSIA ZANUTTO MENDES  
Membro Suplente